

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 168/71

Aprovado em 10/5/71

Favorável a aprovação do Relatório
Anual de 1968, da Faculdade de
Filosofia, Ciências e Letras de
Adamantina.

PROCESSO CEE- N° 835/69
INTERESSADO - FFCL DE ADAMANTINA
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro WALTER BORZANI

Senhor Presidente da CES.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina,
atendendo ao Ofício - Circular CES n° 8/69, instruiu devidamente o
Processo. Nada tenho a acrescentar à pormenorizada Informação n° 23/71,
do Assessor Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral. Sou de parecer que o
Relatório pode ser aprovado.

Sala das Sessões da CES, aos 3 de maio de 1971.

a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE
CARVALHO - Presidente
Conselheiro WALTER BORZANI - Relator
Conselheiro ALLEMAR MOREIRA (Pe)
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA
PONTES